



LEI Nº 946, DE 27 DE JUNHO DE 2006.

*Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar.*

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Barros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), destinado à cobertura de insuficiência de saldo na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 04 – Secretaria Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer  
04.12.362.0014.2.024- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO  
Elemento de Despesa:3.3.90.39.00- Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica..R\$ 11.000,00

Art.2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-à o executivo da redução da seguinte dotação orçamentária:

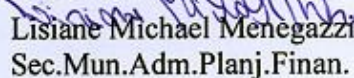
ÓRGÃO: 04 – Secretaria Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer  
04.13.391.0016.2.026 – MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA  
Elemento de Despesa:3.1.90.11.00–Venc.Vantag.Fixas Pessoal Civil...R\$ 11.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 27 de junho de 2006.

  
Senio Reinoldo Kirst  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Lisiane Michael Menegazzi  
Sec.Mun.Adm.Planj.Finan.

*"Somar para Desenvolver"*

## NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

27 de junho de 06

*M. Fischer*  
Marta Fischer

tel: 768.232.100-87